



ESTADO DA PARAIBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

LEI MUNICIPAL Nº 167 – DE 15/03/1985

EDIÇÃO Nº 03

Data 23/03/2010



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 464/2010

De 23 de Março de 2010

Da nova redação ao art. da  
Lei nº463 de 23 de março de 2010,  
que dispõe sobre a Política  
Municipal do Idoso, cria o Conselho  
Municipal do Idoso e o Fundo  
Municipal do Idoso e dá outras  
providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR**, Estado da Paraíba:  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O caput do art. 14 da Lei nº. 463, de 23 de Março de 2010 passa a vigor com a seguinte redação:

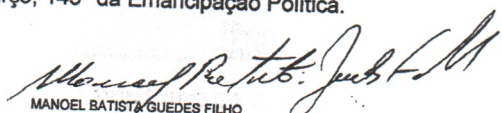
**Art. 14.** O Conselho Municipal do Idoso será composto por 8 (oito) Conselheiros, designados pelo Prefeito, sendo 4 (quatro) representantes da sociedade civil e as seguintes autoridades:

- I- Secretário Municipal de Assistência Social
- II- Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;
- III- Secretário Municipal de Saúde;
- IV- Secretário Municipal de Educação”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrario.

Aguiar, PB, de 23 de Março; 143º da Emancipação Política.

  
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO  
Prefeito